

de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por meus despachos de 24 de maio de 2018, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito dos procedimentos concursais comuns de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob os códigos de oferta n.ºs OE201804/0247, OE201804/0249, OE201804/0250, OE201804/0252, e OE201804/0254 de 09 de abril de 2018, para ocupação de 5 postos de trabalho nas categorias de técnico superior, e de técnico de informática de Grau 1 Nível 1, respetivamente, a integrar no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT).

As referidas listas de ordenação final podem ser consultadas em local visível e público das instalações da ACT sitas na Praça de Alvalade, n.º 1, em Lisboa, e na respetiva página eletrónica em www.act.gov.pt.

16 de agosto de 2018. — A Inspectora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

311590811

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 958/2018

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, definiu a missão e as atribuições da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), tendo a Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, aprovado os seus Estatutos.

A organização interna da ACSS é constituída por cinco Departamentos, sendo certo que por deliberação do Conselho Diretivo podem ser criadas, modificadas ou extintas até nove Unidades Orgânicas flexíveis, integradas ou não naqueles Departamentos.

O Conselho Diretivo, através da Deliberação n.º 1484/2015, de 11 de junho, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 144, de 27 de julho de 2015, deliberou proceder à criação, na dependência do seu Presidente, de uma unidade flexível designada Unidade de Acompanhamento dos Hospitais.

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da referida Portaria n.º 155/2012, as unidades flexíveis são dirigidas por coordenadores, cargos de direção intermédia de 2.º grau.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.

A designação em regime de substituição dos cargos de direção intermédia da ACSS é feita pelo seu Conselho Diretivo.

O licenciado João Carlos Morais Sarmiento Morais Mendonça evidencia competência técnica, experiência profissional e formação adequadas ao desempenho do cargo de Coordenador da Unidade de Acompanhamento dos Hospitais.

O Conselho Diretivo da ACSS, I. P., na sua reunião de 12 de julho de 2018, deliberou:

1 — Nomear em regime de substituição o licenciado, João Carlos Morais Sarmiento Morais Mendonça, no cargo de Coordenador da Unidade de Acompanhamento dos Hospitais da ACSS, I. P.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de julho de 2018.

1 de agosto de 2018. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carla Gonçalo*.

Nota Curricular

Dados Biográficos

Nome: João Carlos Morais Sarmiento Morais Mendonça.

Data de Nascimento: 11 de junho de 1974.

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações e atividade académica

Licenciatura em Gestão de Empresas (ISG — Instituto Superior de Gestão)

Habilitações profissionais:

Diversa formação nas áreas da Gestão Financeira, Contabilidade (Pública, POCMS e SNC-AP) e ferramentas Microsoft.

Percurso Profissional

Desde janeiro 2017 — Técnico Superior na Unidade de Acompanhamento dos Hospitais na Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

De junho 2016 a dezembro de 2016 Técnico Superior no Departamento de Gestão Financeira do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL)

De janeiro 2015 a maio de 2016 Técnico Superior no Departamento de Gestão Financeira da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

De janeiro a dezembro 2014 — Direção-Geral do Orçamento, na Direção de Serviços do Orçamento (Divisão de Programação Orçamental)

De 2008 a 2013 — Técnico Superior no Departamento de Gestão Financeira da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

De abril 2001 a março 2008 — Técnico de gestão na Companhia de Seguros Allianz Portugal, S. A.

Em 2000 — Técnico de Gestão no departamento de Planeamento e Controlo da CIBAL — Distribuição de Bebidas e Alimentação, S. A. — Grupo Sumol,

Em 2000 — inicia a sua atividade provisional na A.E.S.E. — Escola de Direção e Negócios

311562697

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 12217/2018

Concurso interno de ingresso para ocupação de um posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar — área científica das doenças Crónico-Degenerativas e Genéticas, área afim da Genética e Genómica Funcional, especificamente das dislipidemias monogénicas, da carreira de investigação científica, previsto e não ocupado no Departamento de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças não Transmissíveis, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA).

1 — Na sequência da publicação do Despacho (extrato) n.º 14976/2016 no *Diário da República*, 2.ª série n.º 236, de 12 de dezembro, com a nomeação e composição do júri do presente procedimento, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 28 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o concurso interno de ingresso para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do INSA, na área científica das doenças Crónico-Degenerativas e Genéticas, especificamente na área da Genética e Genómica Funcional das Dislipidemias Monogénicas.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, em consequência do seu regime de carreira não revista subsistente, por força da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro prorrogado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e, ainda, conforme Despacho n.º 14976/2016 no *Diário da República*, 2.ª série n.º 236, de 12 de dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria de investigador auxiliar, constante dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria de investigador auxiliar, calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, e demais legislação aplicável, sendo ainda aplicáveis as condições de trabalho e regalias vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — Os definidos no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, conjugados com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.2 — Requisitos específicos — nos termos definidos no n.º 1, alíneas *ab*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, conjugados com o artigo 30, n.ºs 4, 5 e 6 da LTFP, a este concurso podem apresentar-se candidatos detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído, através da detenção de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e titulares do grau de doutor em Ciências Biológicas, Bioquímicas, Biomédicas, Genética Molecular ou Genética Humana, na área da Dislipidemia Monogénica.

7.3 — Requisitos preferenciais (tabela seguinte a incluir e preencher pelo candidato no *curriculum vitae*, de acordo com os requisitos que detém):

Requisitos preferenciais:	Detém?
Participação como investigador responsável em projetos Internacionais (com financiamento competitivo) nas áreas referidas (no ponto 7.2.), especificando o valor, de cada, em k€	
Participação como investigador participante em projetos Internacionais (com financiamento competitivo) nas áreas referidas (no ponto 7.2.), especificando o valor, de cada, em k€	
Participação como investigador responsável em projetos nacionais (com financiamento competitivo) nas áreas referidas (no ponto 7.2.), especificando o valor, de cada, em k€	
Participação como investigador participante em projetos nacionais (com financiamento competitivo) nas áreas referidas (no ponto 7.2.), especificando o valor, de cada, em k€	
Participação ativa com apresentação de contributos científicos em reuniões científicas internacionais nas áreas referidas (no ponto 7.2.)	
Publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares, nas áreas referidas (no ponto 7.2.)	
Outras atividades de natureza científica com relevância para a área do concurso (referida no ponto 7.2.)	
Gestão e coordenação de grupos de investigação e desenvolvimento nas áreas referidas (no ponto 7.2.)	
Orientação de formação pós-graduada (de Mestrados) e supervisão de estágios de investigação científica, especificamente nas áreas referidas (no ponto 7.2.)	
Orientação de formação pós-graduada (de Doutoramentos) e supervisão de estágios de investigação científica, especificamente nas áreas referidas (no ponto 7.2.)	
Supervisão de estágios de investigação científica, especificamente nas áreas referidas (no ponto 7.2.)	
Docência no ensino superior na área científica a concurso (referida no ponto 7.2.)	
Participação como investigador responsável em projetos Internacionais (com financiamento competitivo) na área da genética e genómica funcional dislipidemia monogénica, especificando o valor, de cada, em k€	

Requisitos preferenciais:	Detém?
Participação como investigador participante em projetos Internacionais (com financiamento competitivo) na área da genética e genómica funcional dislipidemia monogénica, especificando o valor, de cada, em k€	
Participação como investigador responsável em projetos nacionais (com financiamento competitivo) na área da genética e genómica funcional da dislipidemia monogénica, especificando o valor, de cada, em k€	
Participação como investigador participante em projetos nacionais (com financiamento competitivo) na área da genética e genómica funcional da dislipidemia monogénica, especificando o valor, de cada, em k€	
Participação ativa com apresentação de contributos científicos em reuniões científicas internacionais na área da genética e genómica funcional da dislipidemia monogénica,	
Publicações científicas, em revistas internacionais com revisão por pares, área da genética e genómica funcional da dislipidemia monogénica,	
Outras atividades de natureza científica com relevância para a área da genética e genómica funcional da dislipidemia monogénica	

8 — Método de seleção — tratando-se de concurso documental, o método de seleção a utilizar é a “avaliação curricular”, que, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar e respetivas fórmulas de classificação constam das atas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas sempre que solicitadas.

8.2 — O sistema de classificação final dos candidatos é o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na nova redação dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro.

8.3 — Não será realizada uma entrevista, sendo, no entanto, efetuada, se necessária, para obtenção de esclarecimentos ou explicitação de elementos constantes dos currículos, mas, em qualquer caso, nomeadamente de empate, não constitui um método de seleção e não é classificada.

9 — Formalização das candidaturas;

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura obrigatório, disponível na página eletrónica do INSA, I. P. em www.insa.pt no separador “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais”.

9.2 — As candidaturas podem ser entregues:

a) Através de envio por correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...”;

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, na morada indicada no ponto anterior, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...”, no período compreendido entre as 9H30M e as 16H30M.

9.3 — O requerimento de candidatura a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos específicos referidos na alínea *a*) ou *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

b) Documento comprovativo da detenção de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

c) *Curriculum vitae* do candidato, redigido em português ou em inglês, um exemplar em papel e um em formato digital, com a indicação da

experiência profissional adquirida, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, das atividades científicas desenvolvidas e correspondentes períodos, bem como das obras e dos trabalhos efetuados e publicados.

d) Seleção da obra científica do candidato em suporte digital e em papel.

9.4 — Serão excluídos os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos legalmente exigidos no presente concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do INSA, no placard junto à Direção de Gestão de Recursos Humanos, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., sito na Sede. Os candidatos serão ainda notificados em conformidade com o disposto nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99 de 14 de setembro.

13 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

14 — Em conformidade com o despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro de 2016, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Joaquim Adelino Correia Ferreira Leite Moreira, professor catedrático, Faculdade de Medicina, Universidade do Porto;

Vogais:

Professor Doutor Jorge Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, professor catedrático convidado, Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra;

Professora Doutora Margarida Sofia Pereira Duarte Amaral, professora catedrática, Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Cláudio Emanuel Moreira Gomes, professor associado com agregação, Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa;

Doutora Luísa Maria Ferreira Romão Loison, investigadora principal com habilitação, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.;

Doutora Maria Manuela Marin Caniça, investigadora principal com habilitação, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.;

Doutora Astrid Carolina Lentz de Moura Vicente, investigadora principal convidada, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

8 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., *Fernando de Almeida*.
311595056

ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8328/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, com efeitos a 19 de agosto de 2018, o mestre Hélder Moisés Gonçalves Pinheiro Lopes das funções de coordenador do apoio técnico-administrativo no meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 1493/2018, de 5 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2018.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.º 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto no meu gabinete o mestre Hélder Moisés Gonçalves Pinheiro Lopes.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que, sem prejuízo do disposto no n.º 1, produz efeitos desde 20 de agosto de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de agosto de 2018. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais

Nome completo: Hélder Moisés Gonçalves Pinheiro Lopes

Data de nascimento: 29/09/1987

Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações académicas

Desde 2014: Frequência do Programa Doutoral em Bioengenharia do MIT-Portugal, pela Universidade do Minho (data de conclusão prevista: junho de 2018);

2014: Pós-graduação em Sistemas de Bioengenharia, pelo Programa MIT-Portugal;

2010: Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica, pela Universidade do Minho.

3 — Experiência profissional

De janeiro a maio de 2018: Coordenador do apoio técnico-administrativo no Gabinete do Ministro da Economia.

Entre 2014 e 2017: Investigador no Centro de Engenharia Biológica da Universidade do Minho;

Entre 2016 e 2017: Investigador Visitante no Laboratório Europeu de Biologia Molecular, em Heidelberg, Alemanha;

Em 2014: Investigador na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, no âmbito do Programa MIT-Portugal;

Entre 2011 e 2013: Assessor da Direção Financeira na Diviminho, S. A.;

Em 2010: Trainee, na empresa STB — Serviços Telemáticos e Bio-médicos, L.ª, do grupo multinacional TBS.

311594708

Despacho n.º 8329/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto das funções de adjunto no meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 494/2017, de 5 de dezembro de 2016, publicado no *Diário da República*, n.º 6/2017, Série II de 9 de janeiro de 2017.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 agosto de 2018.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de agosto de 2018. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

311594513

Louvor n.º 333/2018

Ao cessar funções enquanto adjunto no meu Gabinete, quero expressar público reconhecimento e louvor ao licenciado Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto, pela forma como desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

No âmbito das suas competências, formação, e dos assuntos para cujo acompanhamento foi designado, nomeadamente na relação do Ministério com a realidade empresarial nacional e internacional, a responsabilidade, o compromisso pessoal, a lealdade, a dedicação pró-ativa, a firme diligência e o sentido institucional com que cumpriu zelosa e eficazmente o seu dever com a consciência do serviço público, além do reconhecimento que lhe foi granjeado por todos quantos com ele trabalharam, tornam justo e devido este louvor.

20 de agosto de 2018. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

311594521